



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEST 59/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 87/2020 - Câmara Especializada de Segurança do Trabalho - 18/05/2020 das 19:00 as 21:00

Decisão: CEEST 59/2020

Referência: 4463387/2018 - Auto: 24161836/2018

Interessado: CONSTRUTORA ELOS ENGENHARIA LTDA

EMENTA: Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - DESCUMPRIMENTO DO SALARIO MINIMO PROFISSIONAL - p infração ao(a) art. 82 da Lei Federal nº 5.194, de 1966

DECISÃO

A Câmara Especializada De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 18 de maio de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Raimundo Cicero Araujo Montenegro, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Construtora Elos Engenharia Ltda, Considerando que o auto de infração foi contra a pessoa jurídica CONSTRUTORA ELOS ENGENHARIA LTDA, porém, empresa comprovou que o Sr. Raimundo Fernandes de Oliveira Júnior, CREA nº 2112045970, não é empregado da Construtora Elos, mas prestador de serviços vinculado à empresa que fornece consultoria para a área de segurança do trabalho, a pessoa jurídica Larissa Luana N Ferreira - ME, e anexou o contrato para execução de serviços de consultoria em Segurança de Trabalho e ART nº RN20160061629, de cargo-função do profissional com a contratada. Considerando que houve falha na identificação do autuado, o processo e passível de nulidade, conforme inciso III artigo 47 da Resolução 1008/04. Portanto, devendo ser arquivado. Lei nº 5.194/66 e b) A Resolução nº 1008/2004. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise a documentação apensada ao processo VOTO pelo ARQUIVAMENTO do auto de infração considerando que houve falha na identificação do autuado, conforme inciso III artigo 47 da Resolução 1008/04 pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24161836/2018 do(a) interessado(a) Construtora Elos Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Benvenuto Gonçalves Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Abias Vale D Melo, Raimundo Cicero Araujo Montenegro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 18 de maio de 2020.

BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR
Coordenador da Reunião